

**EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA: DO LESTE AO NORTE**

**LUCAS EMMANUEL SILVA TEIXEIRA**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

**PRUDENTE PEREIRA DE ALMEIDA NETO**

## **EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA: do leste ao norte**

### **1. INTRODUÇÃO**

A cidade é por excelência um espaço destinado à vivência dos cidadãos, desde a construção de suas rotinas, das obras coletivas e múltiplas concepções e formas de agrupamento (ROLNIK, 2004). Nessa junção, o desenvolvimento das relações políticas, sociais, ambientais e culturais é marcante, pois, do espaço urbano resultam o produto da vida espiritual e material do homem, essenciais para assegurar a sustentabilidade e a qualidade da vida.

Com efeito, deve-se compreender a cidade partindo do princípio do seu valor de uso e não pelo seu valor de troca, responsável pela financeirização comum nas cidades brasileiras, diante de tal diapasão, o direito à cidade (um importante paradigma para o desenvolvimento urbano) é fundamento básico para a consolidação deste desejo inicial, de termos cidades que efetivamente atendam às necessidades das pessoas (LÉFÈBVRE, 2001). Para a promoção do mesmo, a participação social é fundamental na construção de uma agenda estruturante, com políticas públicas que vislumbrem o constante aprimoramento da gestão democrática da cidade. Nessa perspectiva, entende-se que nas cidades existem formas polissêmicas e controvertidas de conviver em sociedade, (GUERRA, 2008), fruto das diversas relações de poder, da política, da cultura e da economia socioespaciais intrínsecas ao contexto que abrange problemas e potencialidades locais, assim como globais (HARVEY, 1980; LÉFÈBVRE, 2001; SPOSITO, 2011).

A cidade é um espaço transitório entre o campo que a circunda e a sociedade (LÉFÈBVRE, 2001), assim, se um impacto assola a cidade, este será sentido no campo e na sociedade, porém, com magnitudes diferentes (LÉFÈBVRE, 2004).

Assim, a definição do espaço urbano, demonstra a delimitação que as cidades estão tomando e sua relação com o campo, sendo cada vez mais estreita e confundindo as características do urbano com o rural. Neste sentido avaliam-se os conceitos propostos por MONTE-MÓR (2006) para cidade e campo:

As cidades garantem a diversidade e a escala da vida social, bem como a competição e a cooperação, características da vida humana contemporânea. Os campos, por sua vez, tão diversos entre si, garantem, também, diversidades dentro da sua homogeneidade extensiva e de suas escalas de produção, quando tomados de forma abrangente (MONTE-MÓR, 2006 p. 11).

Corrêa (2005) destaca que o espaço urbano é bastante fragmentado e articulado, reflexo das condições sociais, fruto do campo simbólico e de lutas. Em outras, este espaço é a representação das ações que se realizam no presente como também daquelas que se realizaram no passado e deixaram suas marcas nas formas espaciais do presente. Além de profundamente desigual e também mutável.

Ainda segundo Corrêa (2005), os agentes sociais em especial os proprietários fundiários possuem relação de interesses da valorização da terra, estando mais interessados em seu valor de troca e não no seu valor de uso, influenciando e alterando o crescimento demográfico da cidade. Os agentes sociais têm suas ações regulamentadas por um meio jurídico, sua prática não é abstrata, são comuns os conflitos entre os proprietários do meio de produção, fundiários e agentes imobiliários, mas os interesses comuns são mais fortes, como a especulação, consumo e combate às lutas sociais na complexidade do capitalismo estes agentes mostram-se integrados e armados com estratégias poderosas.

A complexidade da ação dos agentes sociais inclui práticas que levam a um constante processo de reorganização espacial, que se faz via incorporação de novas áreas ao espaço urbano. Existem três agentes produtores, o Estado, atores privados e sociedade civil, destes destacamos o principal ator territorial que é o Estado. Esse agente produtor deve por princípio fundamental da política de desenvolvimento urbano garantir o direito à cidade para todos compreendendo o cumprimento da função social da cidade (habitação; transporte; educação; segurança; saúde e saneamento) e da propriedade e a gestão democrática e controle social.

Ações como implantação de redes de água, esgoto e iluminação pública, um equipamento de consumo coletivo valoriza a propriedade fundiária e imobiliária, elevando assim o preço ao 'espaço'. O solo urbano é cercado de atributos, é atribuído valor à sua moradia. A valoração está totalmente atrelada ao fator localização.

Em meio ao que já trouxemos, Santos (1997, p. 45), afirma que “estudar uma região significa penetrar num oceano de relações, formas, funções, organizações, estruturas, etc. com seus mais distintos níveis de contradição”, nesse sentido temos neste mar diversos interesses que favorecerão mais uns do que outros, um verdadeiro oceano de incertezas. Em meio a esta cruzada, o referido estudo vem analisar a expansão urbana do município de Barreiras/BA, levando em consideração os vetores de crescimento leste e norte.

## **2. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVO**

O interesse em conhecer mais sobre a cidade parte do princípio de que, é nesse ambiente onde se vive parcela crescente da população, além do elevado investimento do capital, mas também por ser palco das relações e conflitos sociais. Diante do exposto, nos gerou uma profunda inquietação, no sentido de como podemos perceber a expansão urbana de Barreiras/BA? Tendo como parâmetro o Plano Diretor Urbano do município elaborado em 2004 – fruto da parceria entre a Prefeitura Municipal de Barreiras, o Governo do Estado da Bahia e com o Banco Mundial. Ressaltamos que o Plano Diretor Urbano de Barreiras/BA do ano 2004 é o único instrumento de planejamento urbano desde 1891, ano de criação do município.

Barreiras/BA é marcada pelas diversas relações sociais e de interesses antagônicas, regadas por uma série de elementos sociais, políticos, econômicos, ambientais e culturais, que influenciam diretamente na relação do homem com a natureza. A expansão urbana do município de Barreiras é impulsionada pelo agronegócio, muito recentemente pelos serviços e o comércio, o que gerou ampliação significativa da área urbana. Porém tal crescimento está sendo alavancado de maneira desordenada, quando um instrumento de caráter planejador estratégico e normativo não atende suas diretrizes através das ações públicas municipais. Desta maneira a cidade enfrenta situações de precarização do seu desenvolvimento no âmbito socioambiental.

Desta forma ao elaborar documentos científicos que têm como produto uma análise crítica qualitativa da expansão urbana do município, a pesquisa contribui para o estado de arte e para a pesquisa científica testando metodologias empregadas na área do Planejamento Urbano, como o estudo fenomenológico. Além de conceber um novo formato para área de estudo que aplica métodos da área das ciências sociais aplicadas aprofundando a discussão política do contexto municipal.

Além disso, dar suporte a construção e fomento das experiências científicas que deverão ser proporcionadas por esse estudo. Assim, promovendo a ampliação dos conhecimentos científicos e empíricos dos pesquisadores interessados, de maneira a contribuir para sua formação acadêmica e profissional de estudantes de diversas áreas do conhecimento.

### **3. Fundamentação Teórica**

Por sua vez as cidades são responsáveis por produzirem suas dinâmicas sociais e econômicas; e, é no planejamento urbano do município e nas plataformas disponíveis de participação social que realmente capazes de transformar as cidades por inteira. Cabe ressaltar que, a postura adotada pelo município ligada ao planejamento urbano, pode resultar e/ou acentuar problemas urbanos (violência, segregação socioespacial, falta de infraestrutura e bens urbanos) (SPOSITO, 2011).

Diante do planejamento urbano, o mesmo deve reconhecer a(s) necessidade(s) dos cidadãos, possibilitando então transformar as cidades em locais mais atrativos com o foco na sustentabilidade, mas também com bons índices de qualidade de vida. Diante de tal situação os problemas urbanos existentes em nossas cidades devem ser combatidos tanto pelos agentes públicos, assim como por outras entidades interessadas na temática. Com efeito, o planejamento urbano empreendido nas cidades teve ser feito de forma inovadora, com novas metodologias mais ecoeficientes, capazes de vencer os desafios inerentes a expansão urbana e o desenvolvimento urbano por meio de uma política socialmente justa de uso e ocupação do solo (HARVEY, 1980; WHO e UN-HABITATT, 2010).

Um planejamento que reflete as necessidades das pessoas é um importante indicador para uma compreensão das diferentes dinâmicas socioculturais e como a comunidade local se relaciona com a política de planejamento bem como verificar a efetividade na participação ativa dos cidadãos.

O Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento municipal, pois, através do mesmo as prioridades locais são eleitas, através de lei, assim o município por meio de sua agenda atende as demandas. Diante do exposto temos um binômio em que o poder público local deve equacionar: necessidade e possibilidade. Com o advento do Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001), a possibilidade de democratizar o planejamento a gestão das cidades brasileiras foi possível, contudo, nessa relação entre Estado e sociedade algumas questões devem ser levadas em consideração tanto para construção e/ou revisão do plano diretor, assim como outros instrumentos de planejamento urbano que priorizam a participação da sociedade: a maneira do Estado se relaciona com a participação e como a legislação exige do Governo a implementação ou não da participação.

Segundo Rolnik e Klink (2011), o Brasil ainda está em um processo de organização da política urbana através da concepção da função social da cidade e da propriedade, da afirmação dos direitos de posse de moradores das favelas e periferias e do empoderamento dos cidadãos aos processos de decisão da política urbana.

É por meio de políticas urbanas bem planejadas e participativas que retratem as necessidades dos munícipes que o poder público municipal poderá atender efetivamente o cidadão, com o objetivo de lhe proporcionar uma maior qualidade de vida (OLIVEIRA, 2002). É fundamental compreender que o planejamento é um item essencial para compreender, sobretudo, a produção e a organização do espaço urbano, pois ele representa os interesses dos segmentos tidos como dominantes em uma cidade e pode explicar ou não a ação destes agentes.

A notória situação paradoxal como as ações dos agentes sociais concretos (CORRÊA, 2005), o espaço e a legislação também o são. Temos a legislação como o resumo dos objetivos/projetos/interesses aparentes no discurso dominante, dado que são estabelecidos compreendendo princípios que “simplificam” algumas ações, especialmente aquelas ligadas ao mercado imobiliário referentes à valorização de localizações escolhidas pelos que o representam. O planejamento como um todo é tido como uma grande oportunidade de se alcançar a justiça social na cidade facilitando as ações que não se complementam com o alcance da mesma, assim permitindo práticas divergentes de algumas obrigações presentes na redação das leis que o regem.

Os Planos Diretores foram legitimados como os substanciais instrumentos da política de desenvolvimento e expansão urbana, tornando-se exigido constitucionalmente para cidade com mais de 20 mil habitantes (BRASIL, 1988, Capítulo2, Art. 182). Após 13 anos, nasce o Estatuto da Cidade (EC), cujo indicou imposições processuais de ordem da democratização em todo o planejamento urbano, incluindo garantias de que na elaboração de planos diretores ocorressem audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas, além da publicidade e do acesso aos documentos e informações produzidos (BRASIL, 2001).

O fato de termos um marco legal tão importante para a política urbana do Brasil, não deve ser encarada simplesmente como a conclusão de uma trajetória. Mas o grande desafio é fazer com que o Estatuto da Cidade seja verdadeiramente implementado, universalizado, com a aplicação de todos os seus princípios, visando, sobretudo, a reconstrução do território nacional com todas as suas peculiaridades.

#### 4. DISCUSSÃO

As cidades e as redes urbanas (re)atualizam-se, possibilitando a coexistência de formas e funções novas e velhas, envolvendo uma necessária relação com a natureza, a finalidade da produção, os meios de circulação, as relações de produção, a estrutura de poder, os valores, crenças, mitos, todos esses aspectos integrados, definindo um dado modo de produção e suas formações espaciais, determinando sua densidade demográfica, renda e sua distribuição, e os padrões culturais. Desempenham papel decisivo na estruturação das possíveis combinações entre produção, circulação, consumo, estrutura política, relações sociais, padrões culturais e suas projeções espaciais, definindo uma particular formação espacial.

As particularidades levantadas por este estudo vêm contribuir no que se diz respeito à função social das cidades, de modo especial de Barreiras/BA. Caracterizada por ser uma cidade de porte médio com cerca de 150 mil habitantes (IBGE, 2017), mas também atua como centro regional do Oeste da Bahia, assim servindo as cidades próximas com serviços especializados. Barreiras/BA é marcada historicamente por ser uma cidade de imigrantes, onde a circulação de pessoas é bastante expressivo, isso está ligada concomitantemente à cultura do agronegócio, que atua desde a década de 70/80 na região (PAMPLONA, 2002).

Nesta perspectiva estamos convictos de que uma cidade é antes de tudo movimento. Neste viés, Barreiras/BA se consolida em vários movimentos históricos destaca-se na década de 70 com a chegada à região Oeste, o 4º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército – BEC, com a missão de concluir as obras das rodovias BR 020\242, a Barreiras – Brasília – hoje principal via de escoamento da produção agrícola – e BR 020\135, que liga Barreiras ao Piauí. Nos anos entre 1970 a 1980 as Políticas de abertura de novas fronteiras agrícolas foram desenvolvidas pensadas para a região Oeste da Bahia à luz do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER, fazendo com que agricultores sulistas do Brasil fossem beneficiados pela disponibilidade de terras agricultáveis de baixo custo, inúmeras jazidas de calcário dolomítico propiciando a correção dos solos e topografia favorável, migrando para o oeste baiano e empregando novas técnicas de cultivo de grãos, sobretudo soja e milho (PAMPLONA, 2002).

Portanto, Barreiras/BA é uma cidade marcada pelas diversas relações sociais e de interesses, muitas vezes antagônicas, regadas por uma série de elementos sociais, políticos, econômicos, ambientais e culturais, que influenciam diretamente na relação do homem com a natureza. Vale lembrar que Barreiras/BA pertence à região que hoje é conhecida como

“MATOPIBA” (formada pelos estados de Maranhão, Tocantins, Piauí, e Bahia), este título está sendo difundido como a nova fronteira agrícola do Brasil, pois detém terras mais baratas e despesas logísticas menores o que produz uma receita mais elevada comparada a outras regiões predominantemente agrícolas no Brasil (MONDRADO, 2010).

#### **4.1 VETORES DE CRESCIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA**

Logo abaixo verificaremos as especificidades dos vetores de crescimento leste e norte do município de Barreiras/BA.

##### **4.1.1 VETOR LESTE**

O vetor leste é marcada pela expansão dos loteamentos, que vão de encontro as encostas, a inapropriada ocupação e uso solo que poderá ocasionar grandes problemas urbanos graves após a concretização da urbanização, como: deslizamentos, acidentes e alagamentos de áreas próximas principalmente acarretando uma vazão muito acima da média na rede de drenagem proposta. Assim, esta situação se consolida com uma grave consequência da expansão urbana, a qual foi devidamente autorizada pela gestão pública municipal que não mediu os impactos gerados e negligenciou o processo de urbanização dando prioridade as ambições particulares em detrimento do coletivo.

Imagem 1. Loteamento Jardim Europa com vista para o Vetor Leste.



Fonte: autor, 2016.

Imagem 2. Loteamento Jardim Europa.



Fonte: autor, 2016.

Outra situação que nos chamou bastante atenção foi a inexistência de escolas, creches, espaços de lazer, postos de saúde, unidades de pronto-atendimento, comércios, etc. Diante do exposto, as pessoas que moram nessa região terão que conviver sem muitos serviços e equipamentos urbanos que deveria atender as necessidades dos cidadãos.

#### **4.1.2 VETOR NORTE**

A ocupação este setor da cidade ocorre aos margens da BR 135, ancorada nos loteamentos, moradias populares (do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida, são eles Residencial São Francisco e Arboreto I e II) e o contorno viário. Assim como o vetor leste, o vetor norte ainda carece de serviços e equipamentos urbanos, dificultando o cotidiano dos moradores daquela região. Cabe destacar que está região de acordo com o PDU (2004), a referida região é destinada para o crescimento e implementação industrial do município de Barreiras/BA, tal situação gera um impasse entre a priorização do capital, em detrimento a garantia legal ao acesso democratizado do uso dos serviços e equipamentos urbanos.

Imagem 3. Residencial São Francisco.



Fonte: autor, 2016.

Imagem 4. Contorno Viário.



Fonte: autor, 2016.

Imagem 5. Condomínio de luxo.



Fonte: autor, 2016.

O último PDU de Barreiras/BA foi elaborado em 2004, no ano de 2016 este plano iniciou seu processo de revisão, contudo sua conclusão não foi materializada em forma de lei pela gestão do mesmo ano. A fundamentação do PDU de 2004 foi avaliada em dois momentos distintos, o primeiro se incorporou dos objetivos e o segundo da caracterização, diagnóstico e prognóstico propostos pelo PDU. Cabe ainda ressaltar, que as diretrizes gerais foram avaliadas como parte integrante dos objetivos por ter semelhança aos objetivos propostos.

A primeira observação que se deve fazer é a que o tema função social não está bem definido nas diretrizes gerais do PDU, de modo que não delimita o objetivo das propriedades urbanas, suas obrigações sociais e sua missão para com a população do município.

A sustentabilidade é outro conceito dúbio presente no PDU, pois o conceito abordado pelo PDU não corrobora com o apresentado pelo Estatuto da Cidade – EC, em que mostra que a sustentabilidade nas cidades deve englobar a consideração de cidades sustentáveis, compostas de uma infraestrutura satisfatória para preservar as cidades e sua função para esta e as futuras gerações. Já o conceito apresentado pelo PDU traz uma delimitação mais socioeconômica para o conceito de sustentabilidade em que as cidades devem preservar o meio ambiente, o emprego, o trabalho e as atividades econômicas.

## 5. CONCLUSÃO

A avaliação da expansão urbana do município de Barreiras é uma missão que necessita-se de grande atenção e sensibilidade do(s) avaliador(es), haja vista que neste processo o mesmo irá se deparará com questões no âmbito das dimensões histórica, social, ambiental, econômica e política. Em que, cada uma dessas dimensões confere características peculiares para a cidade que dão finalidade aos espaços urbanos.

Mediante estudos feitos em cada vetor de crescimento de Barreiras/BA, é notório que o vetor leste foi à região da cidade que obteve maior expansão, sobretudo capitaneada pelos loteamentos, nesse sentido os serviços e equipamentos urbanos devem acompanhar o crescimento da cidade nestas novas áreas de ocupação. Contudo, sobre as construções de habitações nas encostas nos novos loteamentos, o município terá que traçar estratégias e ações para diminuir os impactos que serão causados.

Assim como o vetor leste, a região norte da cidade também possui ampla expansão pelos novos loteamentos e moradias populares, que precisam da ampliação dos serviços e equipamentos urbanos, mas, para além disso, cabe destacar estes cidadãos estão às margens do contorno viário, o poder público municipal deve que elaborar um plano de gerenciamento de riscos e planejar um anel viário para diminuir os riscos de acidentes ampliados existentes nesta área da cidade.

Existem alguns pontos que precisam ser levados em consideração, e melhor delineados no próximo PDU Barreiras/BA, haja vista que o PDU de 2004 não agasalhou, dos quais podemos destacar alguns pontos que precisam ser melhorados:

- Definição com maior clareza da função social da cidade (propriedade);
- Estreitar as diretrizes locais e típicas da cidade de um modo geral;
- Levar em consideração uma maior área de abrangência, fazendo com que os serviços e equipamentos urbanos cheguem a mais pessoas, assim como preconiza o Estatuto das Cidades;
- Melhor caracterizar o município com suas peculiaridades e singularidades.

Os parâmetros de revisão do PDU (2004) é um dos itens avaliados que provocou mais danos ao planejamento urbano no município, pois a carência fez com que a lei do planejamento municipal aceitasse as várias alterações feitas no documento sem a necessidade de revisão do plano. Conseqüentemente, a construção dos parâmetros de alteração e avaliação do plano necessariamente deve ser levada em consideração nesta revisão do plano ainda em curso de

forma que a lei seja flexível, mas que não permita que a cidade esteja à mercê da disponibilidade política de cada gestão pública em cumprir os objetivos propostos pelo plano diretor.

Desta forma, o município ainda apresenta problemas de ordenamento e infraestrutura urbana que foram geradas pela ausência de bases legais atualizadas e a inércia do poder público para aplicar o proposto pelo PDU (2004). Esta falta de atualização do PDU (2004) somado a especulação imobiliária gerou a fragmentação das leis pela edição por 06 (seis) vezes no perímetro urbano sem proceder à atualização para o zoneamento e uso e ocupação do solo.

Neste contexto geral, o plano diretor de Barreiras não cumpriu efetivamente a função social da propriedade, pois corroborou para o aumento da disparidade social, a criação de uma urbanização excludente e provocadora de risco. Este cenário urbano deverá ser levado em consideração no processo de análise para a atual revisão do plano diretor (2016), caso contrário, os problemas já existentes na cidade serão dilatados conforme sua expansão e com isso os impactos ocasionados terão amplitude cada vez maior diminuindo a capacidade de resiliência dos fenômenos urbanos.

Portanto, podemos compreender que a construção de cidades ecoeficientes como indica o Estatuto das Cidades não é uma missão fácil, mas tem-se sempre que estar à luz deste conceito que traz que as presentes e futuras gerações tenham cidades com direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer direito constitucional garantido a todo cidadão. Contudo, para que esta cidade ideal se materialize não será necessário apenas planejar, mas é indispensável à disponibilidade política e a participação social para a construção de cidades que tenha como papel atender as demandas sociais e a distribuição justa e equilibrada dos recursos naturais.

#### 4 REFERÊNCIAS

BARREIRAS. **LEI Nº. 651/2004**, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004. Institui o Plano Diretor Urbano de Barreiras, define os mecanismos da sua gestão e dá outras providências. Disponível em: <<http://camara.barreiras.mtransparente.com.br/admin/data/LEI130616081420.pdf>>. Acesso em: 16 de Maio de 2019.

BRASIL. **Estatuto da Cidade: Lei 10.257/2001** que estabelece diretrizes gerais da política urbana. Brasília : Câmara dos Deputados, 1ª Edição, 2001.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 17 de maio de 2019.

CORRÊA, Roberto Lobato. **O Espaço Urbano**. Revista Práxis educacional. UESB, 2005.

GUERRA, Isabel. **Diversidade da Democracia Participativa Local**. São Brás de Alportel : SIG - Soc. Ind. Gráfica - Camarate, p. 15-19, 2008.

HARVEY, D. **A justiça social e a cidade**. São Paulo: Hucitec, 1980.

IBGE (2017) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Barreiras – Bahia**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/barreiras/panorama>>. Acesso em 10 de Maio de 2019.

LÉFÈBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LÉFÈBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: EDUFMG, 2004.

MONDARDO, Marcos L. **A “Territorialização” do Agronegócio Globalizado em Barreiras-BA: migração sulista, reestruturação e contradições sócio-territoriais**. Revista NERA. Ano 13, n.17. Julho/Dezembro, 2010.

MONTE-MÓR, R. L. **O que é o urbano, no mundo contemporâneo**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.21, n.3, maio/jun. 2006.

OLIVEIRA, G. **Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento**. Revista da FAE, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37-48, 2002. Disponível em: <[http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista\\_da\\_fae/fae\\_v5\\_n2/uma\\_discussao\\_sobre.pdf](http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n2/uma_discussao_sobre.pdf)>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2019.

PAMPLONA, L. G. **Barreiras, Bê-A, ... da Barra pra cá!** Barreiras: Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, 2002.

ROLNIK, R. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

ROLNIK, R. e KLINK, J. **Por que nossas cidades continuam tão precárias?** Novos Estudos CEBRAP 89, março 2011 pp. 89-109. 2011.

SANTOS, M. **Espaço e método**. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1997

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. A produção do Espaço Urbano: escalas, diferenças e desigualdades socioespaciais. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri; SOUZA, Marcelo Lopes de; SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão (orgs.). **A produção do espaço urbano: agentes e processos, escalas e desafios**. São Paulo: 2011.

WHO & UN-HABITAT (2010). **Hidden cities: unmasking and overcoming health inequities in urban settings. Switzerland**. Disponível em: <[http://www.who.int/kobe\\_centre/publications/hidden\\_cities2010/en/](http://www.who.int/kobe_centre/publications/hidden_cities2010/en/)>. Acesso em: 09 de Junho de 2019.